



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, PARTE
DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE
CABACEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA.**

O Prefeito do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), parte de um terreno, perfazendo uma área de 30m X 50m (conforme laudo de avaliação), situado na zona rural deste município, no Sítio Pata, pertencente ao espólio de FILOGENIO LEONARDO DA SILVA (conforme certidão expedida pelo Cartório Único de Ofício da Comarca de Cabaceiras/PB, em anexo), assim delimitada:

“ Imóvel rural no Sítio da Pata, zona rural do Município de Cabaceiras/PB, medindo 49 (quarenta e nove) braças de terra de frente com 300 (trezentos) de fundos, mais ou menos, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras dos herdeiros do falecido José dos Santos e mulher; ao nascente com terras de Madalena de Tal; ao sul pelo leito do rio Paraíba; ao poente em comum com os herdeiros de Felismina Maria da Conceição sita no lugar Barra das Imburanas, desta Comarca do lado esquerdo do rio Paraíba”.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de uma quadra de esportes, na zona rural deste município, constituindo-se obra de relevante interesse público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 135 / 2019.

Fls. 2 / 02.

Art. 3° As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Participação do Município.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras/PB, 25 de fevereiro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL